a tal respeito. Dos V. a V. Exa. m. a. Paço da Camara M.
da Va. da Constituição 13 de 8bro. de 1838. Illmo. Exmo. Senhor Pre-
sidente da Prova. de São Paulo — José Alves de Castro
Joaquim de Manoel Pinto Melchor de Mello Coutinho
Dom. J. da Sa. Braga — Mel. da Roza Garcia Antonio
Venerando Pinheiro.

Reg. de um f. a S. Exa.

A Camara Municipal desta Va. me via as Posturas feitas so-
bre a Vacina em vertude da Lei Provincial do presente
anno e bem assim outras Posturas e Conta do anno
financeiro p.a serem sobmettidas a Provação da
Assembléa Provincial. Dos V. a V. Exa. Paço da Camara
M. 2 de 8bro. de 1838. Illmo. Exmo. Sr. Presidente da
Prova. de S. Paulo = José Alves de Castro Manoel
da Roza Garcia = João Carlos da Cunha = Dom.
José da Sa. Braga Francisco de Toledo e Sa. Antonio Ven-
erando Pinheiro = Ignacio J. de Sig.ra Esta conforme
Lopes

Reg.o de um a S. Exa. o Sr. Presid.te

Exmo. Senhor a Camara Municipal desta Villa me respo-
sta a Portaria de V. Exa. datada de 22 de 8bro. do anno pp. na qual
exige informação de existir Tenente na Companhia de
São João, e no caso afirmativo qual a razão por q. não
fora proposto a Cap.m nos termos da Lei Provincial
de 23 de Fevr.o de 1836 N.o 11. tem a dizer q. com effeito
a Tenente naquella Companhia e se esta Cam.a
o não propos a dito posto foi por entender que a
Lei citada diz unicamente respeito as primeiras
nomeações por quanto sendo estas anteriormente
exercitadas pelos Guardas respectivos conforme
o Art.o 71 da Lei de 20 de Ag.to de 1831 e par-

Rio Claro

Ex.mo Sñr. Presidente da Provincia = José Alves da
Cunha = Antonio José da Silva = Joaquim de
Moraes Peixoto = Manoel da Rosa Garcia =
José Pardo da Cunha = Francisco de Paula da
Silva = Joaquim José de Siqueira em ferimento
Secretario da Camara o fiz em dito officio em que se segue
a saber   Adelino José Lopes de Siqueira

Reg.o de um off.o ao Ex.mo Presid.e da P.

Ill.mo Ex.mo Senhor. A Cam.a da V.a de Coritiba acusa a ter
recebido as Portarias de V. Ex.a datadas de 2 = 23 e 28
de Nov.o do anno p.p. e primeiro de Dezembro do mesmo
anno exigindo-se informação; tem a signi-
ficar a V. Ex.a que a construcção da nova Cadêa
desta Villa foi arrematada em hasta publi-
ca em que se fez isso em forma da Lei, não
tem porem a Camara alguma [illegible] desta obra de [illegible]
[illegible] sendo [illegible] ainda tem [illegible] informando
a V. Ex.a desde que não se mandou alterar
o Contracto estipulado e ainda mais que o terri-
[illegible] estado [illegible] della
[illegible] muita solidez e com [illegible]
forças permittem [illegible] sobre
[illegible] José Manoel Ribeiro
[illegible] da Obra da Cadêa ficou a
Camara [illegible] e deliberou que [illegible]
[illegible] Portaria [illegible] ao dito [illegible]
[illegible] José Manoel Ribeiro [illegible]
Pereira a quem a Camara [illegible] do Regulamento.